

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 323, DE 5 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 10/2019/CGMAE/DISUP/SERES; com fulcro na Portaria nº 912/2018, de 26 de dezembro de 2018; contidos no processo de monitoramento 23000.024931/2018-36, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394/96; arts. 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999; a Portaria MEC nº 315, de 2018; e arts. 62, 63 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9.235/2017, resolve:

Art. 1º A extinção dos cursos a seguir elencados:

nº	IES	COD. CURSO
1	1686	46514
2	1686	46515
3	1686	46516
4	2927	75244
5	2927	1121061
6	3743	101483
7	3743	1203437
8	3743	1282876
9	1619	46125
10	1619	46127
11	1619	46126
12	1619	47609
13	1619	48591
14	1096	104492
15	1096	104493
16	1096	48503

17	1096	17977
18	1096	1167906
19	1096	48501
20	1711	1152372
21	1711	95932
22	1711	1174733
23	1711	1167258
24	1711	1183576
25	1711	96100
26	1711	75732
27	1711	50277
28	1711	50278
29	1711	1152371
30	1711	1183575
31	1711	50283
32	1711	112942
33	1711	58541
34	1884	51112
35	4293	1156543
36	4293	1155501
37	4293	100066
38	4293	100070
39	4293	100067
40	4293	91117
41	2257	73642
42	2257	1181205
43	2257	59786
44	2257	1181204
45	2257	53552
46	202	1058331
47	202	5467
48	202	5466
49	202	1174533
50	2879	90426
51	2879	104094
52	3456	107926

53	3456	1122614
54	3456	79804
55	1835	73314
56	1835	113068
57	1835	102070
58	1835	402070
59	1835	102072
60	1835	402072
61	1835	48483
62	1835	48482
63	1835	51870
64	1835	113066
65	1835	92554
66	1835	92555
67	1835	113062
68	1835	92550
69	371	7928
70	371	23436
71	371	23437
72	371	39530

Art. 2º Reconhecer para fins de expedição de Diploma os cursos a seguir elencados:

nº	IES	COD. CURSO
1	1686	46514
2	2927	75244
3	2927	1121061
4	3743	101483
5	3743	1203437
6	3743	1282876
7	1619	46127
8	1619	46126
9	1619	47609
10	1619	48591
11	1096	104492
12	1096	17977

13	1096	1167906
14	1096	48501
15	1711	1152372
16	1711	95932
17	1711	1174733
18	1711	1167258
19	1711	1183576
20	1711	96100
21	1711	75732
22	1711	50277
23	1711	50278
24	1711	1152371
25	1711	1183575
26	1711	50283
27	1711	112942
28	1711	58541
29	4293	1156543
30	4293	1155501
31	4293	100070
32	4293	100067
33	4293	91117
34	2257	73642
35	2257	1181205
36	2257	59786
37	2257	1181204
38	2257	53552
39	202	1058331
40	202	5467
41	202	5466
42	2879	90426
43	2879	104094
44	3456	107926
45	3456	1122614
46	3456	79804
47	1835	73314
48	1835	113068

49	1835	102070
50	1835	402070
51	1835	102072
52	1835	402072
53	1835	48483
54	1835	48482
55	1835	51870
56	1835	113066
57	1835	92554
58	1835	92555
59	1835	113062
60	1835	92550

Art. 3º Reduzir o ingresso de novos estudantes em 50% nos cursos a seguir elencados, até a obtenção de conceito satisfatório em verificação in loco realizada pelo INEP:

Nº	IES	COD. CURSO	Vagas Anuais
1	1686	67219	45
2	1463	21236	40
3	1463	100140	40
4	3743	101493	100
5	1619	1160968	50
6	1711	96099	50
7	1711	1101114	50
8	1711	112548	100
9	1884	104904	200
10	4293	91119	100
11	4293	117486	50
12	2257	54458	75
13	2257	57686	75
14	2257	54456	50
15	2257	74414	75
16	202	5469	133
17	202	1058329	50
18	2879	82714	50

19	2879	90461	100
20	1212	18808	50
21	3456	108792	50
22	3456	88954	50
23	3456	5000238	50
24	1835	17151	60
25	1835	113060	50
26	1835	113064	50
27	371	28186	10

Art. 4º Tornar sem efeito a linha 14 da tabela contida no art. 2º e a linha 5 da tabela contida no art. 3 da Portaria nº 62/2019.

Art. 5º Abrir, de ofício, processo para renovação do reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, código 117770.

Art. 6º Retificar a linha 24 da tabela contida no art. 3º da [Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2019](#); onde se lê: 48848; leia-se: 48819.

Art. 7º Descredenciar as IES a seguir elencadas:

FACULDADE GUAIANÁS - FAG - (2173);

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA - IESG - (1353);

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GARÇA - ISEG - (3190).

Art. 8º Sejam arquivados os processos a seguir elencados:

23709.000184/2016-10;

23709.000213/2016-35;

23709.000214/2016-80.

Art. 9º Seja revogada a [Portaria nº 169, de 10 Maio de 2016](#).

Art. 10. A Uniesp S.A., na pessoa de seus representantes legais, promova os meios necessários para a guarda e gestão do acervo acadêmico inclusive com a entrega aos alunos de toda a documentação por eles requerida.

Art. 11. O Grupo Educacional Uniesp deverá ser notificado da presente decisão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 129, de 08.07.2019, Seção 1, página 26)